



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

### 1 06ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FRANCA – 21 DE 2 AGOSTO DE 2025.

3 Ao vigésimo primeiro (21º) dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco (2025), às dez horas e quinze minutos  
4 (10h15), iniciou-se a sexta (06ª) Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social de Franca,  
5 realizada presencialmente, na Secretaria de Educação - Av. Francisco Paulo Quintanilha Ribeiro, 550 – Parque  
6 Francal. A reunião foi coordenada pela presidente, Márcia Tomie Nakao. Estiveram presentes na reunião quinze  
7 (15) conselheiros(as), sendo nove (09) da Sociedade Civil e seis (06) do Poder Público, com os(as) seguintes  
8 **Conselheiros(as) Titulares:** Élcio Bento Teodoro, José dos Reis Marcelino Silva, Viviane Cristina Silva Vaz  
9 Ribeiro, Lindsay Lemos Gonçalves Ferreira, Márcia Tomie Nakao, Jaqueline Santos de Paula, Eder Furtado  
10 Ribeiro, Jandira de Almeida Ramos, Christiane Hakime de Souza, Denize Benez Ornellas Graciano, Sônia Maria de  
11 Andrade Souza e Gabriel Ferreira dos Santos. **Conselheiros(as) Suplentes na Titularidade:** Maria Aparecida  
12 Donizete de Souza e Cristina Malta Guimarães. **Conselheiros(as) Suplentes:** Aline Lima da Silva. **Pela Secretaria-**  
13 **Executiva do CMAS estiveram presentes:** Os estagiários Luiza Pasquarelli e Gabriel Moura. A pauta da reunião,  
14 foi aprovada, ficando da seguinte forma: **1 – Ordem do dia: – Chamada e Verificação de quórum; – Apresentação**  
15 **das justificativas dos conselheiros ausentes. 2 – Aprovação da pauta. 3 – Assuntos: 3.1 – Apresentação de**  
16 **Relatório e Parecer sobre inscrição de Programa do CRAM – Grupo Mulheres do BRASIL.** A presidente Márcia  
17 iniciou a reunião cumprimentando os(as) Conselheiros(as) presentes e solicitou que a verificação do quórum do  
18 CMAS e a chamada fossem realizadas. Verificado e confirmado o quórum, com a presença de quatorze (14)  
19 conselheiros(as) titulares ou suplentes na titularidade, foram apresentadas as seguintes ausências com justificativa:  
20 Luciana Braga da Silva, Marina Borges de Araújo, Gabriela Alves Teixeira, Karla Cristina Miranda Melo, Elaine  
21 Pereira de Sousa, Rosania Aparecida Silva Palamoni, Roberta Pucci de Melo, Aline Tatiane Silva de Assis, Simone  
22 Martins Ramos, Fernanda Peixoto Cintra Meneghetti e Teresinha Vicentina Silva Goulart. Dando sequência passou-  
23 se à discussão sobre os assuntos constantes na pauta, iniciando-se pelo item: **3 – Assuntos: 3.1 – Apresentação de**  
24 **Relatório e Parecer sobre inscrição de Programa do CRAM – Grupo Mulheres do BRASIL:** Dando início a  
25 apresentação, a conselheira Lindsay informou que, foi realizada uma reunião da Comissão de Inscrição e  
26 Acompanhamento da Rede para analisar e discutir sobre o Plano de Ação e requerimento de inscrição, apresentados  
27 pela Organização, ficando definido que as conselheiras Lindsay e Elaine realizariam a visita no local de execução  
28 do Programa - CRAM, do qual o Grupo Mulheres do BRASIL requereu inscrição, para que todas as dúvidas sobre  
29 as documentações enviadas fossem esclarecidas. Dando prosseguimento, a conselheira Lindsay realizou a leitura do  
30 relatório e parecer elaborado pela comissão. Consta no parecer que a visita foi realizada no dia 18/08/2025. De  
31 acordo com informações colhidas na visita, foi explicado que o objetivo do requerimento de inscrição no CMAS  
32 seria para a tentativa de captação de recursos financeiros através de emendas parlamentares, para que a equipe possa  
33 ser ampliada. Atualmente o CRAM conta com uma coordenadora, que também exerce a função de psicóloga e uma  
34 auxiliar administrativo. Conta ainda com um médico psiquiatra, advogados e uma psicóloga, todos voluntários, além  
35 de estagiários de psicologia das faculdades municipais. O Programa fica localizado no mesmo local da Delegacia da



## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

36 Mulher de Franca – DDM, o espaço é arejado e equipado, sendo composto por três salas para atendimento  
37 particularizado, uma cozinha, uma recepção e um espaço amplo de garagem onde são realizadas algumas acolhidas  
38 individuais e as oficinas coletivas com a psicóloga voluntária. As mulheres atendidas, passam por uma acolhida  
39 individualizada para identificação da demanda e possíveis encaminhamentos para o CRAS e UBS. Cada mulher tem  
40 direito à 12 sessões de psicoterapia, de acordo com lista de espera, passando também por atendimento com médico  
41 psiquiatra voluntário, o qual após avaliação emite receita de tratamento com medicações fornecidas na rede pública  
42 de saúde. Além disso, as mulheres também são direcionadas para participarem, tanto das oficinas, que ocorrem de  
43 forma semanal, às sextas-feiras, realizadas pela psicóloga voluntária, quanto para as oficinas realizadas com apoio  
44 das estagiárias de psicologia, tendo como objetivo trabalhar a psico educação e temas relacionados a novas  
45 perspectivas de vida. Atualmente, o Programa do CRAM possui uma lista de demanda de 50 mulheres aguardando o  
46 atendimento. Ainda, informaram que são feitas doações de cestas de alimentos para as mulheres necessitadas. Foi  
47 observado durante a visita, que o trabalho desenvolvido pelo Grupo Mulheres do BRASIL – CRAM é relevante para  
48 as mulheres vítimas de violência, porém a atuação central está voltada ao atendimento psicoterapêutico individual e  
49 em grupo para essas mulheres. No parecer, a comissão sugere que o requerimento de inscrição seja indeferido, uma  
50 vez que, observa-se, que as ações da entidade não estão alinhadas às normativas da política de assistência social, não  
51 configurando serviços socioassistenciais. Além disso, destaca-se que o Conselho Municipal de Assistência Social  
52 (CMAS) configura-se como instância de controle social da política pública de assistência social, responsável pela  
53 inscrição, regulação e acompanhamento das entidades que executam serviços, programas e projetos no âmbito do  
54 SUAS, de modo que a inscrição de entidades não se configura como único determinante para acesso a recursos  
55 financeiros, devendo estar vinculada ao reconhecimento de sua atuação conforme os parâmetros normativos da  
56 assistência social, de acordo com a LOAS (Lei nº 8.742/1993), a PNAS (2004) e a Resolução CNAS nº 109/2009.  
57 Por fim, os conselheiros aprovaram o parecer da comissão, deliberando pelo indeferimento da inscrição. Eu, Luiza  
58 Pasquarelli, estagiária administrativa, lavrei a presente ata, que foi revisada pela Secretária Executiva do CMAS,  
59 Maria Amélia Facioli Vergara, e que uma vez lida e aprovada pelo colegiado, será anexada a lista de presença.  
60